

CONSIDERAÇÕES SOBRE A CATEGORIA DINHEIRO DE CRÉDITO

Victor Hugo Klagsbrunn*

1 - Introdução

A categoria dinheiro de crédito foi cunhada por Marx para caracterizar as formas particulares de dinheiro que se desenvolvem no modo de produção capitalista e que têm sua origem e sua função intrinsecamente relacionadas ao sistema de crédito. São formas de dinheiro de crédito as letras de câmbio (duplicatas) e os bilhetes de banco (atualmente emitidos apenas pelos bancos centrais). Estes últimos constituem a forma de dinheiro que circula no capitalismo plenamente formado. Eles se originam e são determinados, na forma em que são postos em circulação, no seu refluxo e na velocidade de circulação, pelo funcionamento do sistema de crédito e têm que ser vistos em relação aos depósitos em conta corrente nos bancos.

Em meios não marxistas, especialmente a partir de Keynes, chamam-se de dinheiro bancário (*bank money*) os depósitos em conta corrente nos bancos. Os bilhetes de banco inconvertíveis são apresentados (e não explicados) como dinheiro de papel, cuja validade é decorrência principalmente da ação do Estado.¹ Desse modo, perdem-se de vista, na sua determinação teórica, não só o seu caráter de dinheiro de crédito como sobretudo sua relação de unidade contraditória com os depósitos.

A maioria dos (poucos) autores marxistas que se dedicaram a estudar a teoria do dinheiro tem demonstrado um entendimento muito diferenciado do que seria a categoria de dinheiro de crédito para Marx. Em alguns deles, o não-entendimento da importância dessa categoria leva a concepções semelhantes às de Keynes, reduzindo o dinheiro de crédito ao dinheiro bancário.

* Professor Adjunto do Departamento de Economia da Universidade Federal Fluminense.

¹ Este tipo de explicação última do que seja dinheiro — a partir da decisão do Estado — parece não se dar conta de que a questão envolvida e pretensamente resolvida é a mesma da determinação do poder de compra do dinheiro, e este, obviamente, o Estado tenta, mas não consegue, determinar. São, na verdade, dois aspectos da mesma questão: afirmar o que determina que tipo de papel é dinheiro, ou seja, que papel exerce o poder de compra geralmente aceito (aspecto qualitativo) é o mesmo que dizer, já que esse papel compra outras mercadorias, o quanto dessas mercadorias poderá comprar (aspecto quantitativo). Sobre a necessidade de explicar o que seja o dinheiro (de papel ou não), em outras palavras, o que determina que algo seja dinheiro, ver mais adiante.

As conseqüências teóricas do desenvolvimento adequado da categoria do dinheiro de crédito são muitas. Os bilhetes de banco, inconvertíveis e de curso forçado, que imperam na circulação capitalista, recebem, ao final, estes últimos atributos por ação do Estado, mas as leis econômicas que regem tal circulação não podem ser explicadas por decretos legais e regulamentos. Por exemplo, a determinação de qual o valor de compra de cada bilhete de banco em um momento dado e sua variação, assim como as leis que regem sua velocidade de circulação.

Mencione-se também a relação entre os bilhetes de bancos e os depósitos bancários, há muito tempo estudada, intermediada inicialmente pelo depósito de ouro ou por outro material monetário nos bancos, à qual se agregaram a compensação de pagamentos efetuados através da transferência de depósitos e a concessão de empréstimos por parte dos bancos. Ressaltem-se os desenvolvimentos de Adam Smith (SMITH, 1985, v.1, p.256-283, 397-405) e, antes dele, de James Stewart² sobre a problemática e, mais tarde, os estudos de Keynes, sobretudo no *Treatise on Money*.

Neste artigo, privilegia-se o desenvolvimento teórico da teoria do dinheiro de Marx. O contraste com alguns desenvolvimentos de Keynes se faz, em primeira linha, com o objetivo de explicar as particularidades do método de Marx e as diferentes possibilidades de análise que ele permite e estimula. Isto porque Keynes tenta ultrapassar os limites impostos pelo pensamento neoclássico, de ver o dinheiro essencialmente como meio de circulação, como o expressa a tradicional teoria quantitativa do dinheiro.

O objetivo de Marx é dar um tratamento teórico que permita englobar e sistematizar os vários níveis de determinação do dinheiro na sociedade capitalista, no qual a categoria dinheiro de crédito assume um papel essencial. Ela constitui o elo final da sua teoria do dinheiro no capitalismo³ e está subentendida desde os seus primeiros passos. O desenvolvimento de Marx parte da derivação inicial do que é dinheiro (equivalente geral)⁴ para, em seguida, desenvolver as suas funções.

² Ver as observações a respeito em Marx (1986, p.118-120).

³ Reuten (1988, p.122) tem razão ao enfatizar a importância do dinheiro de crédito para a teoria do dinheiro de Marx, que volta a ser enfatizada pelos autores da Escola Marxista Francesa (Teoria da Regulação): "(...) *many of them conceive it to be the capitalist money par excellence*". Com respeito à base de tal concepção de dinheiro de crédito, ver mais adiante.

⁴ Outras tendências teóricas não colocam a questão de saber o que seja o dinheiro, como ressalta, por exemplo, Niehans (1981, p.1): *The most fundamental question of monetary theory concerns "The services or 'functions' of money"* (p.1). De modo semelhante, quando Keynes (1958, v.1, p.3) tenta definir o que seja dinheiro, o faz mencionando suas funções.

2 - Fundamentos da teoria do dinheiro no capitalismo em Marx

Para Marx, por mais que seu uso cotidiano seja quase natural, o dinheiro é uma categoria que exige ser explicada. Não se trata de desenvolver apenas sua origem histórica, mas, sim, suas leis próprias, para o que o estudo histórico constitui a base. E esse é o objetivo que norteia os desenvolvimentos de Marx em **O Capital**. O estudo da origem de uma coisa não se confunde com as suas determinações, mas a integra.

A chave para dar um núcleo racional ao que seja o dinheiro está em partir do mundo da mercadoria, esfera fenomênica, abstrata, da sociedade capitalista.⁵ O não-entendimento ou a não-aceitação, de fato, do método de exposição de Marx tem levado muitos autores, também marxistas, a tentar prescindir do fundamento racional, em última instância, da teoria do dinheiro.⁶ O primeiro marxista a tentá-lo foi, provavelmente, Hilferding (1985).⁷ Mais tarde, Brunhoff (1978)⁸ desenvolveu as bases de uma teoria do dinheiro de papel, na qual uma série de autores, sobretudo franceses, em torno da chamada Escola da Regulação, se basearam. Tanto Hilferding quanto Brunhoff desenvolveram suas concepções tentando manter-se fiéis ao pensamento de Marx. Mas, ao fazê-lo, ambos deixaram de lado aspectos centrais do método de análise e exposição do autor em que se fundamentavam. Certamente mais adequado seria reconhecer que separar os vários níveis de desenvolvimento do estudo do objeto dinheiro, contrariando

⁵ Marx (1973, p.922). "Aqui não se trata da transição histórica da circulação para o capital. A circulação simples é muito mais uma esfera abstrata do processo integral de produção burguês que, através de suas determinações, se coloca como um momento, mera forma de manifestação, de um processo mais profundo do capital industrial, que está por trás dela [da circulação simples] e dela resulta (tradução do autor)."

⁶ Ver por exemplo, Müller (1982, p.20): "(...) 'método de exposição' que designa o modo como o objeto, suficientemente apreendido e analisado, se desdobra em suas articulações próprias e como o pensamento se desenvolve em suas determinações correspondentes, organizando um discurso metódico".

⁷ Especialmente Capítulo II. Sua intenção é explicitada claramente ao final da observação 37, p.61-62.

⁸ Brunhoff (1978) procura fundamentar-se em uma passagem de Marx, em *Zur Kritik der Politischen Ökonomie*, a qual, com referência à função do dinheiro como meio de circulação, termina com a seguinte frase: "Nesta função de meio de circulação, seu material é indiferente, pois tudo dependerá de sua quantidade" (MARX, 1986, p.90). Essa frase, na verdade, se insere em uma longa passagem, na qual Marx se propõe, a partir da p.88, a pesquisar precisamente "quantas resmas de papel cortados em bilhetes podem circular como dinheiro". E a resposta vem logo em seguida, exatamente em sentido contrário ao adotado por Brunhoff: "Esta pergunta, feita desta maneira, não faria sentido. Os selos sem valor são signos de valor apenas enquanto eles representam o ouro dentro do processo de circulação, e eles o fazem apenas na medida em que aquele ingressaria no processo de circulação, uma quantidade determinada pelo seu próprio valor, sendo dados os valores de troca das mercadorias e a velocidade de sua transformação". De modo semelhante, Marx pronuncia-se pouco antes da passagem citada pela autora francesa. E é só dentro desse contexto, portanto, que aquela citação pode ser interpretada, pressupondo-se o entendimento do método ontológico de exposição de Marx.

o método ontológico e progressivo de Marx, só pode ser feito abrindo mão desse método. É o que propõe, por exemplo, Reuten (1988 p.123 e seguintes)⁹, ao explicitamente desenvolver o dinheiro, tentando seguir uma trajetória hegeliana.

Em uma primeira determinação, as mercadorias têm sempre valor de uso e valor de troca. A troca tem por pressuposto algo em comum: o valor. E este, descoberto pela análise, depende da quantidade de trabalho socialmente necessária para produzir a mercadoria.

No processo generalizado de troca, uma determinada mercadoria (equivalente geral) recebe a função específica de ser dinheiro (historicamente essa função termina por se fixar no ouro). Trata-se de uma gênese lógica e histórica do dinheiro. Esse fato é reconhecido, ao menos historicamente, por quase todos que, de um modo ou de outro, se dedicaram ao estudo do dinheiro. Mas, no geral, essa determinação, também teórica, é abandonada por aparentemente não corresponder mais à situação atual em que impera o dinheiro de papel inconversível e de curso forçado emitido pelo Banco Central.

O aprofundamento da relação entre o ouro e o dinheiro de crédito inconversível e de curso forçado, emitido pelo Banco Central, que deu margem a um grande debate sobre o papel monetário atual do ouro, extrapolaria os limites aqui impostos e será feito em outro trabalho. Aqui cabem apenas algumas observações gerais.

2.1 - O equivalente geral (ouro) e o dinheiro de papel, especialmente o de crédito

A relação entre o equivalente geral e o dinheiro de papel nunca se resumiu à conversibilidade legal em ouro. Ao contrário, as funções do dinheiro como meio de pagamento e sua compensação, a circulação bastante limitada das letras de câmbio, a generalização da circulação de depósitos através de cheques e ordens de pagamento, a criação de depósitos através de empréstimos pelos bancos e de bilhetes de bancos pelos bancos emissores, assim como sua circulação, permitiu ao capitalismo extrapolar os limites impostos pela conversibilidade do dinheiro de crédito, mesmo quando ela, formalmente, é aceita. Em outras palavras, porque o dinheiro de crédito não está amarrado quantitativamente à disponibilidade de ouro (que seria uma barreira natural inaceitável), porque o capitalismo desenvolve seu próprio dinheiro de papel e, também, formas próprias de economizar dinheiro na circulação ativa, a inconversibilidade legal

⁹ Por exemplo: *The theory has to show how the abstract contradictions can have concrete existence. This is the way the presentation of the theory moves forward; by the transcendence of contradiction and by providing the ever more concrete grounds — the conditions of existence — of the earlier abstract determination.* (REUTEN, 1988, p.124). Compare-se esse método com o de Marx, no qual cada um dos níveis de determinação teórica são determinações do próprio objeto, às quais são agregadas, sucessivamente, outras mais desenvolvidas que sobredeterminam as anteriores. Ver Kosik (1986, p.30 e observação 14).

é possível, e essa possibilidade está implícita na conversibilidade. Por isso, como Keynes reconhece, ela pode ser suspensa exatamente "*when severe stress comes*" (KEYNES, 1958, v.1, p.299).

Na verdade, a conversibilidade de qualquer substituto do equivalente geral é tendencialmente sempre ilusória, ela traz embutida em si mesma a inconversibilidade.¹⁰ Na medida em que o banco emissor de notas bancárias pode contar com o crédito social para seus títulos e a circulação de mercadorias não exige que todos os bilhetes sejam convertidos ao mesmo tempo em moeda metálica, existe a possibilidade de que o banco emita mais notas bancárias do que o correspondente a suas reservas de ouro. Assim, as notas substituem o dinheiro metálico na circulação, funcionam, portanto, como dinheiro, atendendo às necessidades crescentes da circulação. A inconversibilidade de fato recebe, ao final, o reconhecimento social, com o curso forçado instituído pelo Estado para as notas do banco que passa a ter o monopólio de emissão — o Banco Central.

Isso não significa que o ouro não esteja na base, embora longínqua, passando por inúmeras mediações, de todo o complexo sistema monetário e creditício sobre o qual o capitalismo se constrói. E também não pode haver dúvida de que, à medida que se desenvolvem categorias e relações mais complexas e desenvolvidas, estas passam a ser as determinantes, mas de modo muito contraditório. O dinheiro, em suas formas mais desenvolvidas, dinheiro de crédito de papel, tende a ser dinheiro em toda sua plenitude, assumindo todas as funções do dinheiro, mas continua preso às determinações mais gerais que, nas condições concretas atuais, têm implicações bastante secundárias.¹¹ Mas basta que o dinheiro passe por situações "anormais" de descrédito generalizado na sua forma como meio de circulação para que apareçam a necessidade e a tendência de se buscar um substituto para o que, por definição, parecia tão sólido, tão "garantido" pelo Estado. Nesse tipo de situação, a substituição, temporária ou não, do dinheiro nacional por outro que mantenha o crédito social, inclusive fora de seus limites nacionais, expressa exatamente o fato de que não é o Estado que garante que um tipo de papel seja dinheiro, mas apenas formaliza e desenvolve uma categoria socialmente formada; e que o dinheiro de papel aceito internacionalmente o é exatamente por ainda manter socialmente sua qualidade de signo do equivalente geral, sempre intermediado, como se verá, pelas determinações decorrentes do sistema de crédito.

¹⁰ Ver a discussão sobre conversibilidade e inconversibilidade do dinheiro-papel em geral nos *Grundrisse* (Ed. Alemã, p.50 e seguintes), onde Marx, ao final, conclui: *La convertibilidad — legal o no — sigue siendo una exigencia de aquel dinero cuyo título lo convierte en un signo de valor, o sea lo equipara, cuantitativamente, a una tercera mercancía. Pero la equiparación implica ya la contraposición, su posible desigualdad; la convertibilidad implica por consiguiente su opuesto, la inconvertibilidad, el aumento de precio incluye, "digamos", como diría Aristóteles, la depreciación*" (p.53).

¹¹ "O ser social, todavia, tem um desenvolvimento no qual essas categorias naturais, mesmo sem jamais desaparecerem, recuam de modo cada vez mais nítido, deixando o lugar de destaque para categorias que não têm na natureza sequer um correspondente analógico. É o que ocorre no caso do intercâmbio de mercadorias, onde determinadas formas próximas à natureza (o gado como meio geral de troca) são substituídas pelo dinheiro, que é puramente social." (LUKACS, 1979, p.53-54).

Nesse particular, é necessário ter sempre presente que nenhuma forma de dinheiro — menos ainda o equivalente geral — é a forma adequada do valor-capital, do valor que se autovaloriza. O capital, no processo de valorização, precisa forçosamente assumir diversas formas — meios de produção e força de trabalho, mercadoria e dinheiro — e não pode ficar preso a nenhuma delas, sob pena de se petrificar, deixar de ser capital, valor que se autovaloriza. Por isso, para o capital, a forma que o dinheiro assume, no geral, não é relevante; o que interessa é que sejam formas que permitam e agilizem o processo de sua valorização. Portanto, a exigência central é de que o dinheiro seja meio de valorização e não reserva de valor. O clamor pelo equivalente geral na forma metal não é próprio do capital e, por isso, na circulação, o dinheiro metálico tende a ser substituído por signos de valor. A constituição do sistema de pagamentos e de créditos, assim como sua compensação constituem o produto social mais desenvolvido e necessário, exatamente por atender àquela exigência.

Desse modo, a controvérsia tantas vezes mencionada "*metalismo versus quantitativismo*" é, dentro do sistema desenvolvido por Marx, uma falsa dicotomia. A teoria tem que dar conta de todos os aspectos contraditórios mais importantes, em seu desenvolvimento dialético, da coisa dinheiro. Por tudo isso, só quando há interrupção da circulação do capital, pode aparecer, por momentos e em situações de crise aguda, a tendência a voltar ao equivalente geral como representante geral da riqueza, mas essa tendência diminui progressivamente, à medida que o organismo social se desenvolve.

Embora a conversibilidade esteja suspensa hoje em dia e certamente não voltará a ser estabelecida, o papel subjacente do ouro não desaparece de todo. É isso que justifica que ele continue sendo o único metal que tem funções de dinheiro em termos internacionais, fazendo parte das reservas internacionais dos vários países, e que, no Brasil, seja o único metal cuja função como dinheiro é proibida, mas que ocorre nas regiões produtoras e é adquirido forçosamente pelo Banco Central já nas regiões produtoras. Ou, ainda, que as oscilações do dólar estejam relacionadas, de algum modo, ao preço do ouro, como qualquer operador do mercado de câmbio sabe.

Essas observações bastam para deixar claro que reduzir toda a teoria de Marx sobre o dinheiro exclusivamente a essa relação longínqua (e real como se viu) do dinheiro de crédito com o ouro, denota, sobretudo, um não-conhecimento de todo o funcionamento do edifício monetário e creditício, como foi sistematizado por aquele autor. A relação do dinheiro de crédito com o metal precioso é que lhe dá, em última instância, sua base racional. E essa base nunca se fundamentou na mera conversibilidade, formal ou não, do dinheiro de papel, embora sua suspensão seja, em si, um desenvolvimento de grande importância.

O método de exposição dialético de Marx dá conta das inúmeras determinações do dinheiro até chegar às categorias complexas e mais desenvolvidas da realidade. Por isso, é evidente que, para poder julgar a teoria de Marx, é preciso fazê-lo com base no método utilizado e não a partir de pressupostos, de argumentos e de métodos que lhe são alheios.

2.2 - As funções do dinheiro ao nível da circulação simples de mercadorias

O dinheiro é medida de valor — meio pelo qual o valor se expressa, equivalente geral — e meio de circulação. "Da função do dinheiro como meio circulante se origina sua figura de moeda" (MARX, 1985, Liv.1, p.107). A moeda metálica não passa originalmente de um certo peso do equivalente geral. "Assim como a fixação da medida dos preços, também a cunhagem das moedas é assumida pelo Estado." (MARX, 1985, Liv.1, p.107). O Estado não determina essas funções do dinheiro (elas são atributos do objeto), apenas fixa sua expressão quantitativa e a formaliza.

Moeda e dinheiro são, portanto, na realidade, conceitos diferentes. Ser moeda, meio de circulação, em forma metálica ou por seu representante é apenas uma das determinações do dinheiro. Muitos autores marxistas (como Denis, Brunhoff, Lipietz, entre outros) não se deram conta de que o uso da palavra moeda em vez de dinheiro não representa apenas pouco rigor teórico. Muitas vezes, tal emprego denota uma confusão real entre as determinações mais gerais, abstratas e fenomênicas do dinheiro ao nível da circulação simples de mercadorias e as demais, mais complexas, derivadas de capital, incluindo a intermediação pelo sistema de crédito.

No uso cotidiano, essa diferença conceitual se reflete na diferença entre *money* e *currency*, entre o conceito mais geral de dinheiro e o de moeda, tendo esta, sempre, uma delimitação nacional e uma determinação bem concreta. Autores não marxistas, em geral, não se preocupam com a teorização dessa diferença (para os monetaristas, tudo é dinheiro = moeda). Keynes constitui, em certo sentido, uma exceção: nele aparece uma análise do dinheiro que extrapola as suas determinações exclusivas como meio de circulação¹², contudo sem conseguir resolver os problemas lógicos de tal empreitada.¹³

¹² Para contornar a determinação do dinheiro apenas como meio de troca, ele define dinheiro em termos de meio de pagamento, unidade de contratos e reserva de valor: "*Money itself, namely that by which debt contracts and price contracts are discharged, and in the shape of which a store of general purchasing power is held (...)*" Keynes (1958, p.3). Este seria o *money proper*, no qual, aparente, mas não explicitamente, a função de meio de circulação estaria subentendida na de meio de pagamento. O objetivo de tal operação parece nortear o procedimento teórico e é explicitado da seguinte maneira: "*Something which is merely used as a convenient medium of exchange on the spot may approach to being Money, inasmuch as it may represent a means of holding General Purchasing Power. But if this is all, we have scarcely emerged from the stage of Barter*" (KEYNES, 1958, p.3).

¹³ Keynes (1958, p.3) parte do *money of account*, que seria "*in which debts and prices and general purchasing power are expressed*". "*Money- Proper in the full sense of the term can only exist in relation to a Money-of-Account (...)* Money (...) derives its character from its relationship to the money of account." Portanto, para se explicar a coisa, haveria que se partir, em uma estranha lógica, da forma como ela se expressa. As vantagens dessa inversão são evidentes: a coisa dinheiro fica sem explicação, e sua relação com as mercadorias e, por consequência, com o valor sai do foco da análise. Essa passagem talvez seja o procedimento essencial para, embora partindo do dinheiro, suprimir a categoria valor. Porém aflora a pergunta de como seria possível definir dinheiro como reserva de valor, sem questionar o que seria este. Além disso, na forma *money-of-account* está implícita, como não poderia deixar de ser, a função de medida de valor, já que é por meio do dinheiro de conta que se expressa o valor das várias mercadorias.

A forma moeda do dinheiro, como meio de circulação, portanto, traz em si a possibilidade e a tendência de que seu conteúdo metálico se afaste da sua denominação originária, que deriva de um determinado peso de metal (por exemplo, pelo desgaste físico devido à sua própria circulação). Dessa forma, o dinheiro metálico

"(...) se sublima durante seu curso em seu próprio símbolo, primeiro na forma de ouro desgastado, depois na forma de moedas metálicas subsidiárias e, finalmente, na forma de fichas de papel sem valor, isto é, na forma de simples sinal de valor" (MARX, 1986, p.86).

Desse modo, a partir da função de meio de circulação, deriva-se o representante do dinheiro, o signo de valor, que se estabelece historicamente sob a forma de dinheiro de papel. Na medida em que esse dinheiro de papel não tem valor imanente, a determinação de seu poder de compra deriva de sua relação com o equivalente geral: o somatório de "valor" dos signos de valor em circulação é igual ao do volume de moedas metálicas que seriam necessárias à circulação. Esta última grandeza é logicamente determinada, mas, constantemente, variável, e não é possível de ser quantificada em termos exatos.

O dinheiro enquanto tal¹⁴ é a unidade contraditória entre as funções de medida do valor e de meio de circulação. Como Marx explicita em **Para a Crítica da Economia Política**, "Uma mercadoria converte-se em dinheiro enquanto é uma unidade de medida de valor e meio de circulação" (MARX, 1986, p.92). Em **O Capital**, a colocação é ainda mais direta, ainda no nível dos desenvolvimentos já incluídos no Livro I: "A mercadoria que funciona como medida de valor e também, corporalmente ou por intermédio de representantes, como meio circulante é dinheiro" (MARX, 1985, p.110).

Nos **Grundrisse**, Marx explicita a relação dialética entre essa terceira função do dinheiro e as duas anteriores: "A terceira determinação do dinheiro, em seu desenvolvimento completo, pressupõe as duas primeiras e constitui sua unidade".¹⁵ Ou ainda: "O dinheiro, como vimos, autonomamente egresso da circulação e se contrapondo a ela, é a negação (unidade negativa) de sua determinação como meio de circulação e medida".¹⁶

Não reconhecer o método dialético de exposição empregado por Marx pode levar a considerações pelo menos de perplexidade, como a de Brunhoff (1978, p.36): "O paradoxo desta terceira função é que ela introduz o dinheiro 'propriamente dito' ao cabo de uma análise inteiramente consagrada ao dinheiro". Ao não entender o proce-

¹⁴ Em **O Capital**, essa função é denominada simplesmente "dinheiro". No texto original (Urtext) **Para a Crítica da Economia Política**, Marx utiliza a expressão "dinheiro enquanto dinheiro" para designar essa terceira determinação, que constitui uma unidade dialética das duas desenvolvidas anteriormente (MARX, 1973, p.871).

¹⁵ Marx (1973, p.152). Tradução do autor a partir da edição alemã de 1974, p.129.

¹⁶ Marx (1973, p.163). Tradução do autor a partir da edição alemã de 1974, p.139.

dimento dialético de Marx, Brunhoff reduz essa terceira determinação do dinheiro à sua primeira função de entesouramento, embora Marx ainda incluísse no "dinheiro enquanto dinheiro" as funções de meio de pagamento e de dinheiro mundial.¹⁷

Nesse procedimento, Brunhoff está em boa companhia: Denis, H. (1951), que, no geral, se caracteriza por um maior rigor teórico, cometera já antes "adaptação" semelhante para escapar da questão metodológica do "dinheiro enquanto dinheiro". Ele também chama a terceira determinação do dinheiro de função de entesouramento (DENIS, 1951, p.42), incluindo, igualmente, dentro desta, a função de meio de pagamento,¹⁸ o que não faz sentido.

Nessa interpretação, transfigura-se a determinação do dinheiro enquanto entesouramento. Se, para Marx, o entesouramento na circulação simples de mercadorias é o acúmulo de dinheiro como objetivo em si mesmo, Brunhoff (1978, p.36) acaba reduzindo-a à "mera interrupção do processo de circulação das mercadorias" (DENIS, 1951, p.44-45; BRUNHOFF, 1978, p.42 e seguintes). Seu grande avanço foi enfatizar, a partir de indicações de Marx, a importância do papel regulador do entesouramento para a quantidade de dinheiro em circulação. No entanto as observações de Marx referem-se explicitamente à circulação de **dinheiro metálico** (MARX, 1985, p.113) e não podem ser transferidas simplesmente para a circulação de dinheiro de crédito como aquela autora o faz (BRUNHOFF, 1978, p.105).

Denis (1951), por seu turno, ao estudar a "moeda" de crédito, já bem antes daquela autora, concebia o entesouramento como o fato de que

"(...) muitos indivíduos conservam, em um momento ou outro, bilhetes de banco ou em depósito nos bancos somas superiores às suas necessidades normais com respeito aos pagamentos que eles devem efetuar; incontestavelmente estas somas representam moeda entesourada" (DENIS, 1951, p.42, 64-65).

É preciso deixar claro que, no capitalismo, o entesouramento tem significado e determinantes bem diferentes. Nele, o acúmulo de dinheiro deixa de ser um objetivo em si mesmo. O dinheiro acumula-se e é entesourado enquanto não é chegado o momento de realizar um investimento ou uma compra de maior valor. "Os mesmos tesouros e o mesmo entesouramento encontramos novamente aqui, mas agora como momento imanente ao processo de produção capitalista", e é extremamente facilitado pelo sistema de crédito (MARX, 1985, Liv.2, p.359). No geral, o capital dinheiro que se acumula se apresenta, pelo tempo necessário, na forma de capital aplicado a juros. Isso pressupõe o desenvolvimento do capital portador de juros, como forma alienada da relação-capital (MARX, 1988, Liv.3, cap.24). O entesouramento capitalista continua

¹⁷ Uma contribuição muito rica sobre o método de Marx ao tratar o dinheiro no Livro I de *O Capital* encontra-se em Paulani (1989). Trata-se de um dos poucos autores que se dedicam a analisar o desenvolvimento dialético das funções do dinheiro e apresenta também uma crítica pertinente ao procedimento de Brunhoff (1978, p.210-213).

¹⁸ De modo semelhante a esta última, argumenta também Faria (1988, p.11).

podendo ser uma forma de regulação da quantidade de dinheiro em circulação, mas passa a depender de outras variáveis, como a taxa de juros e o crédito.

Portanto, com relação à função de entesouramento, a observação aguda de Paulani a respeito da concepção de Brunhoff (e como se vê também de Denis) é pertinente: Brunhoff fica presa à circulação simples de mercadorias e não inclui todas as determinações desenvolvidas por Marx, que completam as leis que regem a circulação do dinheiro no capitalismo.¹⁹

A função de meio de pagamento diferido no tempo traz em si uma contradição direta: nega a função do dinheiro enquanto meio de circulação, já que permite a troca sem o desembolso imediato de dinheiro, e o dinheiro "funciona apenas como dinheiro de conta ou medida de valor". Mas, quando se impõe a necessidade de saldar os pagamentos devidos, exige-se o dinheiro (MARX, 1985, Liv.1, p.116).

Como inúmeras vezes salientado por Marx, as funções do dinheiro são determinações da categoria dinheiro, desenvolvida a partir da mercadoria. Dinheiro enquanto dinheiro é a síntese contraditória de suas várias determinações. Não se trata de especificar "tipos" de dinheiro, como, por exemplo, no procedimento formal adotado por Keynes (1958, v.1, cap. 1). Em outras palavras: no desenvolvimento de Marx, não se tem o dinheiro (ou "moeda" como querem alguns) meio de circulação ao lado do dinheiro meio de pagamento e/ou do dinheiro entesourado. Contudo essa concepção penetra sub-repticiamente em autores marxistas de peso como Denis (1951)²⁰, Brunhoff (1978, p.32)²¹ e Mandel (1976, 1975).²² Não é que não seja possível nem desejável, depende do que se quer, separar quantidades de dinheiro "entesourado" de dinheiro mantido em espécie ou em contas bancárias e daí "somar" quantidades que estejam em uma ou outra função ou que estejam sendo retidas por um ou outro motivo (Keynes).²³ É que no desenvolvimento teórico de Marx o objetivo é outro. Trata-se de explicar o que é dinheiro, desenvolvendo todas as suas determinações vistas dentro do processo do capital.

¹⁹ "Assim, uma vez que tanto o entesouramento quanto o meio de pagamento surgem como "auxiliares" da circulação, Brunhoff transforma, para pesar de Marx, a própria economia capitalista numa economia cuja finalidade principal é produzir e circular mercadorias." (PAULANI, 1989, p.212).

²⁰ Especificamente com relação à "moeda entesourada", na p.42, embora nem sempre aflore esse entendimento em todo o livro.

²¹ Fundamenta com a separação da "moeda" meio de circulação, que pode ser substituída pelo dinheiro de papel, e "moeda" medida de valor a determinação do valor do dinheiro de papel apenas pela sua quantidade: "A distinção que faz Marx entre papel-moeda de Estado e moeda metálica é um elemento da distinção fundamental entre moeda medida dos valores e moeda meio de circulação".

²² "Na medida em que a circulação de mercadorias se subdivide em uma circulação de mercadorias e uma circulação de dinheiro, o dinheiro se **desmembra** (grifo nosso) em meio de circulação e meio de pagamento (tradução nossa)". Mandel (1976, Cap.8, p.282). É interessante que, em obra anterior, o mesmo autor, ao comentar a evolução do pensamento econômico de Marx, não adota a mesma postura: "Em uma economia monetária generalizada, no entanto, o dinheiro não é apenas **meio geral de circulação** para todas as mercadorias; ele é também **meio geral de pagamento**" (MANDEL, 1975, p.86).

²³ Sobre a importância da questão da quantidade de dinheiro em circulação, em contraposição à concepção de quantidade enquanto estoque, ver Klagsbrunn (1990).

Essas determinações nem sempre podem ser separadas "quantitativamente": por exemplo, a função de medida de valores é subjacente a todas as demais. O mais importante do desenvolvimento de Marx foi exatamente mostrar a unidade dialética das funções que, conjuntamente, "fazem" do dinheiro dinheiro. Isso comporta a análise das contradições inerentes às suas várias funções e também entre essas.²⁴

Da função do dinheiro enquanto meio de pagamento se deriva diretamente o dinheiro de crédito,

"Já que são colocados em circulação os próprios certificados de dívidas por mercadorias vendidas, para transferir os respectivos créditos. Por outro lado, ao estender-se o sistema de crédito, estende-se a função do dinheiro como meio de pagamento. (...) Com certo nível e volume de produção de mercadorias, a função do dinheiro como meio de pagamento ultrapassa a esfera da circulação de mercadorias. Ele torna-se a mercadoria geral dos contratos" (MARX, 1985, Liv. 1, p.117).

O desenvolvimento do dinheiro de crédito, apenas mencionado no Livro I de **O Capital**, no entanto, pressupõe o desenvolvimento das categorias do capital, das várias formas autônomas de capital até incluir o capital bancário.²⁵

3 - O dinheiro de crédito em Marx

As várias formas de dinheiro de crédito vão sendo desenvolvidas em **O Capital** paralelamente ao estudo do sistema de crédito. O instrumento do crédito comercial — base e ponto de partida do sistema de crédito — é a letra de câmbio (no Brasil, duplicata).

Trata-se de um título de crédito por meio do qual o devedor se compromete a pagar determinada soma de dinheiro ao credor dentro de prazo acertado por ambos. Dentro desse prazo, esse título de crédito pode ser **transferido**, no geral, mediante um desconto. A letra de câmbio pode ser dada em pagamento de uma dívida ou de uma compra pelo credor a outros. Ela pode, portanto, circular exercendo funções de dinheiro

²⁴ De certo modo, isso é incluído por Keynes, ao enfatizar que nem sempre é possível distinguir quantitativamente os vários motivos que podem levar a que os "agentes" mantenham recursos líquidos (demanda total por dinheiro). Por isso, ele os separa apenas para fins expositivos. Na Teoria Geral, Keynes menciona quatro motivos — renda, negócios, precaução e especulação —, tendo antes, sucintamente, juntado os dois primeiros sob a designação de motivo transação (KEYNES, 1985, cap.13, p.124, 139-140). Mais tarde, agregou o motivo finanças, que poderia, só até certo ponto, ser submetido ao motivo transação; ver, por exemplo, a discussão a respeito em Davidson (1978, p.154 e seguintes). No entanto, ao especificar no Cap.3 de *A Treatise on Money*, Keynes discute primordialmente as relações quantitativas dos recursos líquidos (que, para simplificar, são designados de depósitos), distribuídos em depósitos de renda, depósitos para negócios e depósitos de poupança (KEYNES, 1958).

²⁵ Esses aspectos são desenvolvidos no Livro I e, sobretudo, no Livro III de **O Capital** (MARX, 1985).

como meio de circulação. Essa sua função é, no entanto, duplamente limitada: pelo prazo de seu vencimento e pelo número de pessoas ou capitais que, tendo confiança suficiente na promessa de pagamento do devedor ou do(s) endossante(s), aceitam o título de crédito ao invés de dinheiro.

A letra de câmbio circula, portanto, como dinheiro, principalmente entre os comerciantes e na relação entre estes e os bancos, e constitui uma primeira forma de dinheiro de crédito de circulação pouco generalizada.

Já aqui deve-se ter presente que a duplicata é o **instrumento** (título de crédito) por meio do qual uma dívida é aceita, e é esse **instrumento** que é passível de circulação limitada, quer dizer, pode intermediar **outras transações** ou servir de meio de pagamento.

No geral, as letras de câmbio são descontadas pelos bancos, que adiantam o seu valor, descontado do juro cobrado, na forma de depósitos em conta corrente ou de bilhetes de banco. Nessa condição, o banco exerce a função de capital portador de juros. Sua determinação é emprestar dinheiro, que será utilizado como capital. Essa forma de capital autônomo radica no fato de que "aqui o capital enquanto capital é mercadoria ou que a mercadoria de que se trata é capital" (MARX, 1988, Liv. 3, cap.21, p.251). Pela cessão do uso dessa mercadoria de tipo especial paga-se o juro.

No processo de autonomização de capitais em esferas específicas da circulação do capital em geral surge, ao lado de e de modo análogo ao capital comerciante de mercadorias, o capital comerciante do dinheiro (MARX, 1988, Liv. 3, cap.19).²⁶ "Em sua forma pura, separado do sistema de crédito", sua função específica é realizar "as operações técnicas da circulação do dinheiro necessárias para a circulação do capital, que ele "concentra, abrevia e simplifica" (MARX, 1988, Liv. 3, cap.19, p.229). É, portanto, o caixa do capitalista, autonomizado em uma forma específica de capital.

Essa função de capital comerciante do dinheiro também é exercida pelos bancos. Os capitalistas mantêm contas junto ao seu capitalista comerciante de dinheiro, sendo que a maior parte de suas operações com dinheiro são contabilizadas e compensadas por ele. Essa é a origem do dinheiro escritural, cujos instrumentos de transferência são as ordens de pagamento e os cheques. Os bancos exercem essa função também para pessoas físicas, embora ela tenha sua determinação principal derivada a partir da circulação do capital.

²⁶ Na edição de **O Capital** da Editora Civilização Brasileira, essa função específica foi traduzida como "capital financeiro", expressão que pouco tem a ver com a original *Geldhandlungskapital*, tanto em termos literais quanto em conteúdo e que, apresenta o agravante de avançar desenvolvimentos teóricos de outro autor — Hilferding —, que se referem a aspectos mais específicos. A edição brasileira posterior de **O Capital**, da Editora Abril Cultural, foi, nesse particular, bem mais precisa e correta. Ao que tudo indica, a origem do erro está na tradução francesa da Editions Sociales, Paris, 1976, (tradução de Mm Cohen-Solal e M.Gilbert Badia), na qual o título do cap.19 p.301 aparece como **Le Capital Financier (Capital Marchant)**. Isso levou a empreendimentos inócuos, como, por exemplo, o de Brunhoff (1978a, p. 103 e seguintes) de contrapor "a noção de capital financeiro apresentada por Marx" com a de Hilferding.

Uma conta corrente em banco era originalmente aberta com o depósito de dinheiro metálico ou de metal. Em troca, o correntista recebia um certificado de depósito do metal, que passava a circular em seu lugar: os bilhetes de banco. Desde que a circulação de dinheiro metálico foi substituída por dinheiro de papel, o banco abre uma conta corrente por duas vias: recebendo do correntista ouro (em situações específicas), e sobretudo bilhetes de banco em depósito, ou concedendo um crédito ao correntista. Apenas no último caso, o dinheiro escritural criado corresponde diretamente a um crédito. Parte dos depósitos assim constituídos é sacada na forma de bilhetes de banco que as empresas ou pessoas utilizam quando precisam de dinheiro vivo.

Desse modo, completa-se o conjunto de funções do sistema bancário: o comércio do dinheiro (na definição de Marx), a administração do capital portador de juros, intermediário entre o empréstador e o que utiliza o dinheiro na forma de capital, concentrando capital-dinheiro portador de juros nos bancos. Sua função principal é a de empréstador de capital a juros (MARX, 1988, cap. 25, p.287).

Com as funções básicas do capital bancário especificadas e integradas, têm-se também os instrumentos de crédito, que podem circular como dinheiro, dinheiro de crédito:

"O crédito que o banqueiro dá pode ser em várias formas, por exemplo, letras de câmbio contra outros bancos, cheques contra os mesmos, aberturas de crédito da mesma espécie, finalmente, no caso de bancos emissores, nas próprias notas bancárias do banco. A nota bancária é apenas uma letra de câmbio contra o banqueiro, pagável ao portador a qualquer momento, e pela qual o banqueiro substitui a letra de câmbio particular. Esta última forma de crédito salta aos olhos do leigo como especialmente importante, primeiro, porque essa espécie de dinheiro de crédito sai da mera circulação comercial para a circulação geral e funciona aqui **como dinheiro** (grifo nosso); também porque, na maioria dos países, os bancos principais, que emitem notas, como estranhas misturas de banco nacional e banco particular, têm de fato atrás de si o crédito nacional, e suas notas são meio de pagamento mais ou menos legal; e porque aqui se torna visível que aquilo com que o banqueiro negocia é o próprio crédito, uma vez que a nota de banco representa apenas um signo circulante de crédito. Mas o banqueiro negocia também com o crédito em todas as outras formas, mesmo quando adianta dinheiro em espécie depositado com ele" (MARX, 1988, cap.25, p.288).

3.1 - O mistério da nota bancária (bilhete de banco)

A nota bancária é originariamente o título que os bancos dão em troca do desconto de letras de câmbio, como contrapartida de depósito de metal ou quando o banco empresta dinheiro que é sacado como dinheiro vivo. No primeiro e no terceiro casos, a circulação da nota bancária (ou bilhete de banco) está relacionada diretamente a uma operação de crédito, no segundo não. Em todos os casos, "(...) a nota bancária constitui

um direito sobre uma parte das reservas do banco. Como tal, a nota bancária recebe sua denominação do equivalente que ela representa" (SCHMIDT, 1978, p.54).

Para o banco emissor, o bilhete, quando emitido em função de um empréstimo concedido, sempre tem um caráter de capital fictício, porque representa capital adicional, sem contrapartida real, que rende juros.²⁷

A nota bancária é um título de crédito que, podendo circular de modo bem mais generalizado, pode assumir funções de dinheiro — dinheiro de crédito — para um círculo mais amplo de pessoas do que a letra de câmbio. Isto porque ela é aceita como meio de circulação geral, com base no crédito de que goza o banco emissor.

Na medida em que o banco emissor de notas bancárias pode contar com o crédito social para seus títulos e a circulação de mercadorias não exige que todos os bilhetes sejam convertidos ao mesmo tempo em moeda metálica, está posta a possibilidade de que o banco emita mais notas bancárias do que o correspondente a suas reservas de ouro, atendendo às necessidades da circulação. Essas notas podem continuar funcionando como dinheiro, enquanto perdurar o crédito social do banco emissor.

Essa inconvertibilidade **de fato**, formalizada em situações emergenciais pelo Estado, recebe, ao final, o reconhecimento social com o curso forçado para as notas do banco que passa a ter o monopólio de emissão — o Banco Central, originalmente o banco que concentrava e realizava os pagamentos para o Estado. Desse modo, forma-se um sistema bancário em dois níveis com o Banco Central, emissor de bilhetes bancários que constituem o dinheiro em circulação, e com os bancos de depósitos e de empréstimos.²⁸

A inconvertibilidade das notas bancárias, que passam a ser o dinheiro que circula, representante do poder geral de compra, não implica que toda a relação originária com o ouro seja suprimida. Ao contrário, sua denominação deriva do ouro e, como dinheiro-papel representante do equivalente geral, continua regida pela relação de representação entre a sua quantidade e a quantidade de moeda de ouro que seria necessária para a circulação. Contudo, como dinheiro de crédito, sua determinação dá-se principalmente pelas leis de funcionamento do sistema de crédito.

Na medida em que se generaliza e se sedimenta a circulação de bilhetes de banco do Banco Central, inconvertíveis de fato ou de direito, tendo o crédito da Nação por fundamento, as próprias reservas bancárias passam por um processo de idealização e de concentração no Banco Central. Elas podem, por isso, ser substituídas por títulos de capital fictício. As reservas metálicas, por esse processo, passam a se acumular nos cofres do Banco Central, e mesmo estas, hoje em dia, em boa medida, não passam de

²⁷ "Na medida em que o Banco emite notas, que não são cobertas pela reserva metálica guardada em seus cofres, ele cria signos de valor que constituem para ele não apenas meios de circulação, mas também capital adicional, ainda que fictício, no valor nominal dessas notas sem cobertura." (MARX, 1985-6, Liv.3, t.2, cap.33, p.69).

²⁸ O processo histórico de formação do sistema bancário estruturado em dois níveis é descrito com detalhes em Marx (1985, Liv. 1, t.2, cap.24, p.288-289).

certificados de depósito de ouro junto ao Banco Central dos Estados Unidos, assim como de divisas, ou seja, notas bancárias de outros bancos centrais e títulos de crédito de validade internacional.²⁹

Por força do monopólio de operações financeiras do Estado e com base no crédito do Estado, ou seja, no crédito de toda a Nação, que está por trás das operações do Banco Central, torna-se evidente a tendência a conceder-lhe o monopólio de emissão de notas bancárias. "O monopólio da emissão de notas do Banco Central corresponde, além disso, à necessidade da circulação de estabelecer uma unidade de meio de circulação." (SCHMIDT, 1978, p.61).³⁰ Nesse caso, como para qualquer banco emissor, impõe-se a suspensão jurídica, regulamentada pelo Estado, da conversibilidade, acompanhada pela imposição do curso forçado, consequência da suspensão **de fato** da conversibilidade das notas bancárias em seu conjunto. Chega-se, assim, à nota bancária inconvertível do Banco Central com curso forçado, como é conhecida hoje em dia.³¹

A nota bancária como título de crédito é representante, na circulação, de certa quantidade de equivalente geral. Por seu caráter geral, baseado no crédito de toda a Nação e com curso forçado, é aceita por todos. Circula, de modo generalizado, como dinheiro no lugar do equivalente geral, sendo signo de valor, dinheiro de papel, dinheiro de crédito, dentro das fronteiras nacionais. É o dinheiro vivo por excelência no capitalismo plenamente formado que pressupõe a existência do sistema de crédito, estabelecido em dois níveis (Banco Central e bancos de depósitos e empréstimos).

3.2 - Dinheiro de crédito e circulação monetária

A circulação monetária no capitalismo — com sistema de crédito pressuposto — teria que ser forçosamente condicionada por este: a maior parte dos meios de circulação consiste em transferências de dinheiro escritural (depósitos em conta corrente). Este é mantido e criado pelo sistema bancário, o que, no entanto, sempre implica a necessidade de certa quantidade de dinheiro vivo, ou seja, bilhetes do Banco

²⁹ O que Marx chamou, em seu tempo, de dinheiro mundial, que implicava a necessidade física do ouro (MARX, 1985, Liv. I, cap. 3, item 3c), passou, nas últimas décadas, por profundas alterações. O ouro, ou certificados de seu depósito, continua circulando como reserva internacional, mas passaram a predominar as divisas fortes nos pagamentos internacionais. Isso será relacionado, sem dúvida, como indica Krüger e Trabe (1989, p.38), com o desenvolvimento de mercados internacionais de crédito, que se baseiam nessa moeda, principalmente no dólar dos EUA.

³⁰ Para os demais bancos, que perdem a possibilidade de emissão de notas, alteram-se as condições de criação de dinheiro vivo, mas não de depósitos, como se verá mais adiante. Ao adiantar dinheiro vivo, eles não o fazem mais com notas próprias, mas, sim, com notas do Banco Central.

³¹ Para Keynes, o bilhete de banco, um tipo particular de dinheiro bancário, ao ser assumido como uma dívida do Estado e ter seu curso legalmente forçado, assume "misteriosamente" o caráter de dinheiro representativo: "A particular kind of bank money is then transformed into money proper - a species of money proper which we may call representative money" (KEYNES, 1958, p.6).

Central em circulação. Portanto, a "massa de meios de circulação" subdivide-se em "circulação ativa e depósitos, isto é, instrumentos de empréstimos" (MARX, 1985-6, Liv.3, t.2, cap.33, p.60).

Para efeitos não só teóricos, é muito importante diferenciar entre o dinheiro propriamente dito e os depósitos em contas correntes³². Estes são, de fato, instrumentos de empréstimo. Com base nos depósitos em suas contas correntes, os bancos concedem empréstimos criando novos depósitos, procurando manter uma relação "segura" entre a massa de depósitos e as somas emprestadas. Para evitar maiores sobressaltos e como instrumento de política monetária, o Banco Central passa a regulamentar essa relação.

Assim, os depósitos ganham uma determinação própria da maior relevância para a questão da quantidade de meios de circulação: de acordo com o estado dos negócios e da taxa de juros, eles permitem aumentar, com grande facilidade, a massa de meios de circulação, conforme as necessidades da circulação de mercadorias e de capitais.³³

Os depósitos constituem dinheiro escritural e estão referidos ao dinheiro de papel, que passa a ser, como se vê, o bilhete de banco, dinheiro de crédito. Permitindo a compensação de pagamentos e créditos mútuos, a circulação dos depósitos (instrumentos de empréstimo) constitui uma forma muito efetiva de economizar circulação de dinheiro. Os depósitos são expressos em unidades do dinheiro circulante (de papel), quer dizer, são referidos ao poder de compra do padrão de preços, da unidade monetária. Esse "valor" do dinheiro de papel deriva da relação de representação desenvolvida acima para qualquer signo de valor. Naturalmente, ao Estado não é possível determinar o nível desse poder de compra, mas apenas influenciá-lo.

Portanto, bilhetes de banco funcionam como dinheiro, por se referirem, até certo ponto, a si mesmos. Os depósitos, ao contrário, referem-se ao dinheiro de papel. Como dinheiro de crédito o "referir-se a si mesmo" do bilhete de banco depende do crédito do banco emissor. Se este se estende para além das fronteiras nacionais, o bilhete é aceito também para pagamentos internacionais. Assim, ninguém pode negar que o cruzeiro funciona, dentro do Brasil, como dinheiro, mas fora do País ele não circula, por não contar com crédito suficiente do banco emissor.

Resumindo: a nota bancária — uma forma de dinheiro de crédito — passa a ser a forma predominante de circulação de dinheiro vivo. A maior parte dos meios de circulação, no entanto, constituem os pagamentos via bancos, que são compensados na

³² Aqui se trata apenas destes, por constituírem meio de circulação. Depósitos a prazo são uma forma de aplicação de capital a juros.

³³ Keynes analisa toda a massa de meios de circulação como sendo exclusivamente depósitos, a partir da constatação de que estes constituem, de longe, a sua maior parte (KEYNES, 1958, p.27-29). Este procedimento, além de ser uma simplificação teórica desnecessária, dificulta o entendimento dos movimentos da realidade, porque há uma relação entre dinheiro de papel e depósitos que, em parte, é contraditória e não apenas de proporções mais ou menos invariáveis. Isso o mesmo autor reconhece implicitamente ao enfatizar, por exemplo, que a velocidade de circulação de *cash* e dos vários tipos de depósitos é diferente (KEYNES, 1958, Liv.2, cap.24).

câmara de compensações, diminuindo a necessidade de circulação efetiva de dinheiro de papel. O sistema de crédito e o sistema de compensação de pagamentos via bancos implicam uma enorme economia de numerário.³⁴

3.3 - Algumas questões relativas à circulação do dinheiro de crédito: dinheiro do Estado *versus* bilhetes de banco

O contraste do bilhete de banco com o dinheiro de papel emitido pelo Estado inconversível e de curso forçado tem por objetivo salientar, em contraposição, algumas das características relevantes da circulação, baseada em bilhetes de banco, muitas vezes mal-entendidas, especialmente por estudiosos marxistas.

A lei da determinação quantitativa da relação de representatividade entre o signo de valor em geral e a quantidade de moedas de ouro que ela representa se aplica, como se viu, a qualquer signo de valor, mas foi desenvolvida por Marx, especificamente para o dinheiro de papel emitido pelo Estado inconversível e com curso forçado³⁵, que "(...) se desenvolve diretamente a partir da circulação metálica. Em contraposição, dinheiro de crédito pressupõe relações que do ponto de vista da circulação simples de mercadorias ainda nos são de todo desconhecidas" (MARX, 1985, Liv.1, cap.3, p.108).

O dinheiro do Estado com curso forçado ingressa na circulação apenas pelos gastos efetuados pelo Estado. Nesse sentido, uma vez na circulação, essa forma de dinheiro de papel não inclui forçosamente o seu retorno, permanecendo na circulação.³⁶ Como não há leis que impeçam ao Estado imprimir bilhetes em quantidade e valor superior às moedas metálicas que deveriam circular para permitir a circulação das mercadorias (nem essa quantidade é passível de ser quantificada *a priori*), o valor de cada bilhete desvaloriza-se na mesma medida de sua emissão excessiva, mantendo-se a relação de representatividade entre a sua quantidade global e o total de moedas de ouro que seriam necessárias à circulação.

³⁴ Ver Marx (1985-6, Liv.3, cap.33) e, sobretudo, Schmidt, (1978, p.73). Sobre a quantidade de dinheiro em circulação e as várias formas de economizar a necessidade de numerário, ver Klagsbrunn, (1990).

³⁵ Essa forma de dinheiro de papel teve existência pouco relevante. Ele se origina da ação do Estado, ao substituir o dinheiro de metal por seu representante — signos de valor —, aos quais o Estado impõe uma "garantia" de correspondência formal com moedas de ouro (MARX, 1986, p.87-90, 1985, Liv.1, cap.3, p.108-109). Essa forma de dinheiro de papel não pressupõe o sistema de crédito, correspondendo a um estágio pouco desenvolvido deste, e se diferencia da forma atual de levantamento de dinheiro pelo Estado através da emissão de títulos de crédito, exatamente por não ser um título de crédito, não pagando, portanto, juros.

³⁶ É evidente que existe a possibilidade de volta dos bilhetes emitidos pelo Estado aos cofres públicos pela via da arrecadação, ver, por exemplo, Marx (1973, p.56).

No entanto é importante frisar que essa forma de dinheiro de papel, substituindo o ouro por imposição direta do Estado, ao contrário da nota bancária e dos títulos de crédito em geral, não inclui immanentemente o seu retorno.

A nota bancária do Banco Central, como é conhecida hoje, também é um dinheiro de papel inconversível e de curso forçado. Ambas formas de dinheiro de papel constituem representantes do equivalente geral, e, como tal, seu poder de compra está relacionado com a quantidade de dinheiro metálico que deveria estar circulando. Além disso, como afirma Marx no capítulo correspondente, também para o dinheiro de crédito vale: "A quantidade das notas em circulação é regulada pelas necessidades de circulação, e toda nota supérflua retorna imediatamente a seu emissor".³⁷

Essas são características comuns ao dinheiro-papel do Estado com curso forçado, o que levou Engels a afirmar que "notas de banco inconversíveis somente se podem tornar meio de circulação geral onde são efetivamente apoiadas pelo crédito do Estado, como, por exemplo, atualmente na Rússia. Isso as coloca sob as leis do papel-moeda **inconversível estatal** (grifo nosso), as quais já foram expostas (Livro Primeiro, Cap. III, 2c: A moeda. O signo de valor.) — F.E.) (MARX, 1985-6, Liv. 3, cap. 33, p. 55-56).

Esta última afirmação de Engels é, pelo menos, imprecisa, sobretudo em um capítulo no qual Marx, poucas páginas antes, expõe exatamente como o dinheiro de crédito de papel (o bilhete de banco), derivado do sistema de crédito, adquire outras determinações que se sobrepõem àquelas derivadas da circulação simples de mercadorias; permitindo, por exemplo, uma economia muito maior de numérico e enfatizando como sua circulação depende e é grandemente acelerada pela circulação do crédito. E, no mesmo capítulo, Marx sublinha ainda que os bilhetes de banco têm seu refluxo determinado pela forma de entrada em circulação, o que não acontece, como se viu, com o dinheiro de papel do Estado com curso forçado.

As notas bancárias inconversíveis ingressam na circulação de modo bastante diferente. No geral, isso ocorre diretamente através de saques de depósitos bancários. A compra de ouro, a compra de títulos de crédito por parte do Estado ou ainda o gasto público acima da arrecadação aumentam diretamente a massa de meios de circulação, normalmente através do incremento dos depósitos, dos quais uma parte é sacada em dinheiro.

³⁷ Marx (1985-6, p. 56). Com base em raciocínio semelhante, embora também reconhecendo a gênese diferente da nota bancária, Hilferding (1985) afirma "Se em épocas de crise se confere um valor legal obrigatório à nota bancária, ela se torna, dessa forma e de fato, papel-moeda estatal" (p. 88) [tradução correta: dinheiro de papel do Estado, ver ed. alemã, p. 103]. Brunnhoff (1978) praticamente não considera a circulação de notas bancárias (o dinheiro que circula no capitalismo!) como dinheiro. Ela só menciona os bilhetes de banco relacionados à "circulação de créditos, quer dizer, uma não-circulação de moeda" (p. 87). Os bilhetes são vistos apenas como "uma letra contra o banqueiro" e não como meio de circulação. Denis (1951) constitui-se em exceção por não dar grande importância ao dinheiro do Estado, concentrando-se, acertadamente, na questão do dinheiro de crédito, embora aqui insista na idéia de sua criação e destruição (ver mais adiante). Além disso, não dá a devida importância à inconversibilidade das notas bancárias e não consegue explicar por que elas, mesmo assim continuam circulando a não ser por hábito (p. 80-83).

As operações de crédito — com desconto de letra de câmbio ou o adiantamento de dinheiro para investimento ou para consumo pessoal — trazem implícito o retorno do dinheiro-papel ao centro que a faz ingressar na circulação³⁸, embora somente no decorrer do prazo previamente fixado pelas partes. Já o crédito concedido pelo Banco Central ao Estado, para que este possa realizar suas despesas (acima da receita) pagando em bilhetes do banco ou por transferência de depósitos, não inclui necessariamente o retorno das notas.

Por essas observações, fica patente que as notas bancárias podem, em alguns casos, incluir o seu retorno ao centro que as põe em circulação. Em outros, especialmente no caso de emissão para pagar déficits do Estado, seu retorno não está implícito, permanecendo na circulação e aumentando, assim, a quantidade de bilhetes em circulação.

Por derivar a circulação do dinheiro de crédito (bilhetes de banco) e dos depósitos quase exclusivamente de empréstimos concedidos pelos bancos, muitos autores marxistas associam a circulação do dinheiro de crédito sempre diretamente a uma dívida, também frente ao Banco Central no caso do bilhete de banco. Essa tradição começou provavelmente com Denis (1951, p.60 e seguintes), que, no entanto, reconhece a diferença entre depósitos, que não implicam o pagamento de juros, e empréstimos, quer dizer, dívida (DENIS, 1951, p.68-69), e se estende aos autores franceses citados a seguir. Keynes (1958, v.1, p.5)³⁹, por seu turno, considera todo depósito bancário que seja usado como substituto do dinheiro propriamente dito como dívida, mas intui, com muita propriedade, que o que originalmente é um débito frente ao banco emissor deixa de sê-lo na circulação ao assumir as funções do dinheiro. No seu sentido, um depósito, sendo um compromisso do banco de trocá-lo a qualquer momento por dinheiro vivo (desde que nem todos o queiram fazer ao mesmo tempo!), continua sendo designado como dívida. No entanto esses depósitos não estão sempre relacionados diretamente a créditos, como para alguns dos autores citados a seguir.

Englobar todas as formas de dinheiro de crédito e de dinheiro escritural como dívida não contribui para entender a circulação de ambos, já que é evidente que qualquer instrumento de dívida circula de modo diferente e implica o pagamento de juros, que também condiciona sua circulação, em comparação com o mero depósito bancário originário de um depósito de dinheiro vivo ou de uma transferência de depósito. Como Marx enfatiza, os depósitos são instrumentos de crédito, além de permitirem sacar bilhetes de banco. Portanto, todas essas formas estão relacionadas e se determinam mutuamente, mas não são a mesma coisa nem podem ser entendidas em conjunto sob o rótulo de dívidas.

³⁸ "Em uma forma superior de mediação da circulação do dinheiro, por exemplo, na circulação do papel-moeda [a tradução correta seria: na circulação das notas bancárias, ver p.83 da edição alemã], veremos que as condições de emissão do dinheiro implicam as condições de seu refluxo." (MARX, 1986, p.78).

³⁹ "When however, what was merely a debt has become money proper, it has changed its character and should no longer be reckoned as a debt, since it is of the essence of a debt to be enforceable in terms of something other than itself." (KEYNES, 1958, p.6).

Desde Hilferding (1985, cap.3)⁴⁰, grande parte dos autores marxistas mais modernos, especialmente os franceses, derivam a circulação do dinheiro de crédito quase exclusivamente da função dos bancos de descontarem duplicatas ou de concederem créditos, ou seja, derivam o dinheiro de crédito direta e exclusivamente de uma operação de crédito, especialmente do crédito comercial.⁴¹ O simples depósito de dinheiro, não relacionado a um crédito, para que o banco exerça sua função de capital comerciante de dinheiro (caixa dos capitalistas e dos indivíduos), é, em grande medida, deixado de lado como uma das determinações da circulação do dinheiro de crédito.⁴²

Além disso, não passa de um artifício teórico desnecessário e incorreto a suposição de Denis (1951), adotada também por Aglietta, de que tudo se passa como se o refluxo de dinheiro de crédito para saldar um crédito devido ao banco credor fosse sempre uma "destruição" de dinheiro de crédito. Na realidade, o dinheiro retorna fisicamente ou, na maioria dos casos, através de transferência de depósito para o banco credor: se o empréstimo foi feito com recursos próprios do banco, não ocorre "destruição" de meio de circulação, e o dinheiro retornado volta a estar disponível para novo empréstimo; no caso de um empréstimo concedido através da criação de depósito, sem cobertura de reservas próprias, o refluxo do dinheiro implica destruição do dinheiro escritural, mas não dos juros auferidos na operação. O seu efeito líquido, em termos quantitativos, depende do saldo entre os créditos novos e o resgate de créditos em vencimento. Em outras palavras, tudo que for emprestado acima do capital próprio constitui criação de dinheiro bancário (depósito), portanto, capital fictício para o banco. Apenas nesse caso, quantitativamente relevante, ao saldar uma dívida de crédito, voltando ao caixa do banco, o dinheiro escritural desaparece. Porém o mesmo não acontece com o bilhete de banco que fisicamente não é destruído, mas, sim, passa a integrar o encaixe do banco.

⁴⁰ O título em alemão foi incorretamente traduzido como **O Dinheiro como Meio de Pagamento — A Moeda Fiduciária**, ao invés de **O Dinheiro como Meio de Pagamento - O Dinheiro de Crédito** (em alemão: *Kreditgeld*, na edição da EVA de 1968/73, p.70). Em toda sua derivação do dinheiro de crédito, Hilferding quase não toca na função de comerciante do dinheiro exercida pelos bancos e em sua importância para a circulação do dinheiro escritural. Por isso, sua versão do dinheiro de crédito — os bilhetes de banco — permanece direta e quase exclusivamente amarrada ao crédito comercial e ao desconto de duplicatas.

⁴¹ Lipietz (1986, p.61), por exemplo, fala corretamente da monetização dos títulos financeiros, mas, mais adiante, citando a Levy-Garboua (1981), menciona apenas uma forma de circulação de dinheiro de crédito: "(...) todo crédito bancário, até mesmo aquele que aparece como simples intermediação financeira, é acompanhado pela criação de moeda crédito" (LIPIETZ, 1986, p.62-63).

⁴² Ver Brunhoff (1978, p.84), onde além do crédito comercial (entre capitalistas), menciona também o crédito bancário em geral para explicar a circulação do dinheiro de crédito. De modo semelhante Lipietz (1986, p.60-63). Aglietta (1979, p.292-293) refere-se ao "dinheiro bancário", criado como signo monetário do crédito, que cada vez é criado e destruído quando o empréstimo é saldado, repetindo, aproximadamente, a argumentação de Denis (1951, p.66-77). Este último constitui aqui exceção, ao desenvolver de modo bastante completo as diversas funções do capital bancário. Também em Lipietz (1986, p.60 e seguintes) e em Lipietz (1983, p.1146-1154), bem como em Faria (1988, p.14 e seguintes), se encontra esse desenvolvimento da "moeda" crédito, exclusivamente a partir de uma operação de crédito.

4 - À guisa de conclusão

A categoria dinheiro de crédito completa a teoria sobre o dinheiro no capitalismo por ser a sua forma adequada de dinheiro. Ela se desenvolve a partir do valor, em uma relação contraditória com o equivalente geral, e integra nela as determinações mais importantes do sistema de crédito. É ela que permite dar um núcleo racional à circulação de dinheiro na sociedade capitalista, que é, necessariamente, uma economia de crédito. As determinações do dinheiro de crédito, como forma mais desenvolvida do dinheiro sob o sistema de crédito, já estão pressupostas na própria circulação simples de mercadorias que engloba o dinheiro, o qual dela surge e se desenvolve em uma unidade contraditória com ela.

O desenvolvimento do dinheiro até a forma mais desenvolvida de dinheiro de crédito passa por inúmeras mediações dialéticas. A categoria resultado — o dinheiro de crédito — é um produto mais ou menos consciente posto socialmente, no qual as componentes sociais são as determinantes. No entanto ela continua em contradição com sua base originária, o equivalente geral, sua barreira natural. Essa contradição tende a se expressar apenas momentaneamente, em situações muito especiais, e não pode ser apreendida pelas concepções de teoria econômica que não se utilizam do método dialético. Ao se analisar essa relação, toma-se por critério, com frequência, a falsa dicotomia metalismo *versus* quantitativismo. Na verdade, no dinheiro, ambos estão presentes, mas a relação com o metal é progressivamente relegada a segundo plano pelas determinações sociais.

O sistema de crédito constitui um complexo edifício de determinações que, aparentemente, está construído sobre ilusões ou conversões. No sistema de crédito, o dinheiro (bilhetes de banco) desenvolve-se e forma uma unidade contraditória com o dinheiro escritural (depósitos em conta corrente). A derivação rigorosa dessas categorias e de sua relação contraditória é fundamento para a determinação da quantidade de dinheiro que circula na economia, a qual é ditada pelas necessidades da circulação e dos negócios.

Decerto, a importância da contribuição de Keynes decorre de seu reconhecimento de que a economia capitalista é, necessariamente, uma sociedade de crédito. As insuficiências de sua análise devem-se, em primeira linha, tanto às limitações de seu método formal de "exposição" quanto ao seu posicionamento perante a sociedade capitalista. Ressalte-se a derivação do dinheiro prescindindo sintomaticamente da questão do valor (não obstante se refira ao dinheiro como reserva de valor) e, com isso, descartando a relação entre mercadoria e dinheiro, em sua visão do dinheiro contemporâneo, e relegando-a à mera origem histórica do dinheiro; assumindo o dinheiro antes como fim do que como mediador; e desenvolvendo, sem o rigor necessário, a relação contraditória entre o dinheiro de crédito e os depósitos em conta corrente.

Por outro lado, entre muitos dos autores marxistas mencionados neste trabalho, encontra-se a tendência, tantas vezes criticada por Marx, de tentar analisar a circulação do dinheiro de crédito a partir das leis da circulação simples de mercadorias, confundindo "(...) a circulação de bilhetes de banco, que é determinada por leis completamente

diferentes, com a circulação de signos de valor ou do dinheiro do Estado com curso forçado" (MARX, 1986, p.121).⁴³ Esse tipo de incorreção afeta a concepção dos diferentes autores criticados com relação a questões centrais referentes ao dinheiro, como as funções de meio de circulação e de entesouramento, à relação entre o sistema de crédito e o dinheiro de crédito e, por conseguinte, à própria circulação do dinheiro.

Bibliografia

- AGLIETTA, Michel (1979). **Regulación y crisis del capitalismo: la experiencia de los Estados Unidos**. Siglo XXI.
- BRUNHOFF, Suzane de (1978). **A moeda em Marx**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- BRUNHOFF, Suzane de (1978a). **A política monetária**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- BRUNHOFF, Suzane de (1979). Une analyse marxiste de l'inflation. In: LES RAPPORTS d'Argent. Paris: PUG/Maspero.
- DAVIDSON, Paul (1978). **Money and the real world**. London/Basingstoke: Mac-Millan.
- DENIS, Henri (1951). **La monnaie**. Paris: Editions Sociales.
- FARIA, Luiz Augusto E. (1988). Moeda e inflação numa visão marxista contemporânea. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 16., Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: ANPEC. v.2, p.3-21.
- GOLD, preise, inflation (1979). USA-Verlag, Hamburg: SOBT-Sozialistische Studiengruppen.
- HILFERDING, Rudolf (1985). **O capital financeiro**. (s.l.): Nova Cultura. (Ed. alemã: Das Finanzkapital. Frankfurt/M: Europäische Verlagsanstalt-EVA.
- KEYNES, J. M. (1985). **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Nova Cultura.
- KEYNES, J. M. (1958). **A treatise on money**. London. v.1.
- KLAGSBRUNN, Victor H. (1990). A quantidade de dinheiro em circulação e nível geral de preços. In: ANAIS da ANPEC. v.1, p.69-88.
- KOSIK, K. (1986). **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

⁴³ Ou seja, a crítica de Marx a Ricardo pode ser estendida não só à inserção de Engels já citada: "Ricardo, como seus predecessores, confunde a circulação das notas bancárias ou da moeda creditícia [tradução correta: dinheiro de crédito, *Kreditgeld*] com a circulação dos simples sinais de valor" (MARX, 1986, p.121).

- KRÜGER, K., TRADE, V. (1989). Zur Politischen Okonomie des Geldes. In: BEI-TRAEGE Zum wissenschaftlichen. **Sozialismus**, Hamburg, n.6/8.
- LIPIETZ, Alain (1986). Moeda crédito: uma condição que permite a crise inflacionária. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v.7, n.2, p.51-68.
- LIPIETZ, Alain (1983). **Le monde enchanté de la valeur à l'envoi inflationniste**. Paris: La Découverte/Maspero.
- LUKACS, Gyorgy (1979). **Ontologia do ser social**. São Paulo: Ciências Humanas.
- MANDEL, E. (1982). **O capitalismo tardio**. São Paulo: Victor Civita.
- MANDEL, E. (1975). **Entstehung und Entwicklung der Okonomischen Lehre von Karl Marx (1843-1863)**. Frankfurt/M-Koln: EVA.
- MANDEL, E. (1976). **Marxistische wirtschaftstheorie**, Band I, Suhrkamp. Frankfurt/M. (Original em francês: *Traité d'Économie Marxista*).
- MARX, Karl (1973). **Elementos fundamentales para la critica de la economia política** (borrador) 1857-1858 (Grundrisse). 4.ed. Corrigida. (s.l.): Argentina Editores. (Ed. alemã, Berlin: Dietz Verlag, 1974).
- MARX, K. (1985). **O capital**. 2.ed. São Paulo: Nova Cultural. v.1/3, Liv.1/2, t.1, 2.
- MARX, K. (1988). **O capital**. 2.ed. São Paulo: Nova Cultural. v.4, Liv.3, t.1.
- MARX, k. (1985-86). **O capital**. 2.ed. São Paulo: Nova Cultural. v.5, Liv.3, t.2.
- MARX, K. (1986). **Para a crítica da economia política**. 2.ed. São Paulo: Nova Cultura. (Ed. alemã: *Zur Kritik der Politischen Okonomie*, MEV-13. Berlin: Dietz Verlag, 1969).
- MULLER, Marcos L. (1982). Exposição e método dialético em "o capital". **Boletim SEAF - MG**, Belo Horizonte, n.2.
- NIEHANS, J. (1981). **The most fundamental question of monetary theory concerns the services or "functions" of money**. Mariland: Johns Hopkns.
- NIEHANS, J. (1981a). **The theory of money**. Baltimore/London: The Johns Hopkins University.
- PAULANI, L M. (1989). A objetividade dinheiro: reflexões a partir do capítulo III de "O capital". In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 17., Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: ANPEC. v.1, p.201-218.
- REUTEN, Geert (1988). The money expression of value and the credit system: a value-form theoretic outline. **Capital & Class**, Amsterdam, n.35, p.121-141, Summer.
- SCHMIDT, Claus (1978). **Das kreditgeld**. Berlin: Institut fur Soziologie der F.V. (manuscrito).
- SMITH, Adam (1985). **A riqueza das nações**. São Paulo: Nova Cultural.

Abstract

This paper privileges the theoretical elaboration of Marx's theory of money, which is contrasted to some of Keynes's developments with the chief purpose of specifying the peculiarities of Marx's method and the differing analytical possibilities it both entails and stimulates. The credit money category, coined by Marx, completes the theory of money in capitalism in that it is the latter's proper form of money. It develops from value in a contradictory relationship to the general equivalent and integrates within itself the major determinants of the credit system. The study deals with what money is and its functions; makes considerations on the laws governing the circulation of bank notes and its relationship with the credit system.